

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS UNIMED LONDRINA Edital nº 001/2018

DATA	DESCRIÇÃO
01 de novembro de 2018	Publicação do Edital nº 001/2018.
01 de novembro de 2018 às 10h00min a 13 de novembro de 2018 às 18h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Londrina no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Londrina, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via Sedex com data de postagem até 13/11/2018).
18 de novembro de 2018 às 23h59min	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
19 de novembro de 2018 às 18h00min	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
20 de novembro de 2018 às 09h00min a 26 de novembro de 2018 às 18h00min.	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
29 de novembro de 2018 as 17h00min	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.

08 de dezembro de 2018	Realização da Prova Objetiva.
10 de dezembro de 2018 as 17h00min.	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
14 de dezembro de 2018 às 12h00min.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
14 de dezembro de 2018 às 14h00min a 20 de dezembro de 2018 às 18h00min	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
21 de dezembro de 2018	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br
à definir	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Londrina.
Até 22 de março	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do esocial
01 de abril de 2019	Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS UNIMED LONDRINA Edital nº 001/2018

O Diretor-Presidente da Unimed Londrina – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ: 75.222.224/0001-47, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Londrina, Alvorada do Sul, Araçongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Itaguajé, Jaguapitã, Jataizinho, Lupionópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Pitangueiras, Porecatu, Primeiro de Maio, Rolândia, Santo Inácio, Santa Inês, Sertanópolis, Tamarana, Prado Ferreira e Sabáudia;

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Londrina é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
 - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
 - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Londrina;
 - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo:

a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Londrina;

b) Os médicos que tenham sido sócios da Unimed Londrina e tenham se demitido de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, do Estatuto Social, a seguir transcritos:

Parágrafo Primeiro: *A proposta de admissão de ex-cooperado, eliminado ou excluído do quadro social será discutida e votada em Assembleia Geral, obrigatoriamente, com pareceres da Diretoria e do Conselho Técnico, podendo ser negada em função da gravidade dos motivos que, a critério desses órgãos, tenham condicionado a eliminação ou exclusão.*

Parágrafo Segundo: *Aprovada a admissão pela Diretoria, o candidato assinará o Livro de Matrícula com o Diretor Presidente e subscreverá quotas-partes de capital consoante disposto neste Estatuto Social, tendo o prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação da aprovação para integralizar e ou iniciar a integralização do capital a ser subscrito (Art. 20º cc. Art. 21º deste Estatuto);*

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 71 vagas, distribuídas pelas especialidades/áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2162/2017.

Observação: O candidato poderá se inscrever apenas para uma especialidade OU para uma área de atuação.

ESPECIALIDADE/ ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA	1
ALERGIA E IMUNOLOGIA	1
ANGIOLOGIA	1
CARDIOLOGIA	1
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	3
CIRURGIA DA MAO	2
CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO	2

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	1
CIRURGIA GERAL	1
CIRURGIA ONCOLOGICA	1
CIRURGIA PEDIATRICA	2
CIRURGIA PLASTICA	1
CIRURGIA TORACICA	1
CIRURGIA VASCULAR	1
CLINICA MEDICA	1
COLOPROCTOLOGIA	1
DERMATOLOGIA	1
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2
ENDOSCOPIA	1
GASTROENTEROLOGIA	1
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	1
GENETICA MEDICA	2
GERIATRIA	5
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	1
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	1
HEPATOLOGIA	1

HOMEOPATIA	1
INFECTOLOGIA	1
MASTOLOGIA	1
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	1
MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	1
MEDICINA DO TRABALHO	1
MEDICINA ESPORTIVA	1
MEDICINA INTENSIVA	1
NEFROLOGIA	1
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1
NEUROCIRURGIA	1
NEUROLOGIA	1
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1
NUTROLOGIA	1
NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	1
OFTALMOLOGIA	1
ONCOLOGIA CLINICA	1
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1
OTORRINOLARINGOLOGIA	1
PEDIATRIA	1

PNEUMOLOGIA	1
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1
PSIQUIATRIA	2
RADIOTERAPIA	1
REUMATOLOGIA	2
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1
UROLOGIA	1
TOTAL GERAL	71 VAGAS

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PR, para exercer atividades na especialidade/área de atuação, para a qual se inscreveu até 13 (treze) de novembro de 2018, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2162/2017, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Londrina, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 10h00min (dez horas) do dia 01 (um) de novembro de 2018 até às 18h00min (dezoito horas) do dia 13 (treze) de novembro de 2018 (horário de Brasília), obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 01 (um) de novembro de 2018 a 13 (treze) de novembro de 2018, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, **exceto** por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.

- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até 18 (dezoito) de novembro de 2018 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 01 (um) de novembro e posterior ao dia 18 (dezoito) de novembro 2018 não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Londrina e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá preencher os **Anexos I e II**, fotocopiar e postar via correio os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte

obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Londrina, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco;
- b) Cópia da carteira do CRM/PR;
- c) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (CIC);
- e) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- f) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2018, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Londrina ou de cidades da área de abrangência da Unimed Londrina;
- h) Cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
- i) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Londrina, conforme **Anexo V**.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade/área de atuação pretendida, exceto congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos item 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Londrina – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2018”.

- Nome completo do candidato.
- Especialidade/área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 13 (treze) de novembro de 2018, para o seguinte endereço:

Unimed Londrina A/C Área de Relacionamento com Cooperado e Rede – Av. Ayrton Senna da Silva, 1065 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR, 86050-460

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.

Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Londrina.

Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Londrina.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 01 (um) de novembro de 2018 até o dia 18 (dezoito) de novembro de 2018 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas).
- 7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none">• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.• Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Londrina.• Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.	50	50

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”;

relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, onde cada questão vale 1 (um) ponto.

- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2018, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Londrina pelo email cooperados@unimedlondrina.com.br ou pelo telefone 43 3375-6260.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Londrina/PR, no dia **08 (oito) de dezembro de 2018**, com início às **8h30min**. (O local onde será aplicada a prova objetiva será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, após o dia 29 de novembro de 2018, no site da Faculdade Unimed).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a

- identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
 - 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
 - 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
 - 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
 - 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
 - 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
 - 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia **10 (dez) de dezembro de 2018** e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 14 de dezembro de 2018.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Londrina.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica).	05 (cinco) pontos	15 pontos
	Doutorado (em área médica).	10 (dez) pontos	
Cursos e títulos na especialidade/área de atuação pretendida	Título de especialista outorgado por entidades médicas, cursos de aperfeiçoamento (conforme item 5.1.2, letra C).	03 (três) pontos por cada título/curso	15 pontos
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	5 (cinco) pontos a cada ano contados a partir da conclusão da especialidade/área de atuação conforme o certificado apresentado.	Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		50 (cinquenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		50 (cinquenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução

nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PR.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas

oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 11.4.2 Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 - 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
 - 11.4.4 Obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 11.4.5 Persistindo o empate, será analisada a região (município) que o cooperado irá atuar.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 20 de novembro de 2018 às 9h a 26 de novembro de 2018 às 18h
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 14 de dezembro de 2018 às 14h a 20 de dezembro de 2018 às 18h
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme **Anexo IV** deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Londrina (Área de Relacionamento com Cooperado e Rede) Av. Ayrton Senna da Silva, 1065 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Londrina ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Londrina, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Londrina.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Londrina.
- 13.3.3.1 O referido curso acontecerá no mês de março, em data a ser previamente divulgada e terá duração de 4h (quatro horas). A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.

- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Londrina.
- 13.4.1 Conforme disposto no Artigo 20º, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e as formas de pagamento são: à vista ou em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.
- 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Londrina:
- 13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Londrina; (estatuto art. 8º);
 - b) Título de Eleitor (cópia simples);
 - c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
 - d) Declaração de ser membro do corpo clínico de hospital contratado pela Unimed de Londrina, no qual internará os pacientes da Unimed, salvo nas especialidades/área de atuação que não utilizam esse serviço (documento original - atualizado);
 - e) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a

constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;

- f) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- g) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR
- h) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- i) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- j) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- k) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- l) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)
<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>
Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;
- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1 (um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das

Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:

- I. Data de expedição do RG;
 - II. Data de inscrição do CRM;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
- u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Londrina.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o

evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br

- 13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Londrina, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed Londrina e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Londrina a prestação de informações, por meio do seguinte contato: 43 33756260 ou pelo email cooperados@unimedlondrina.com.br
- 13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Londrina após o término do certame. A Unimed Londrina não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o



candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Londrina juntamente com a Faculdade Unimed.

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Londrina, 01 de novembro de 2018.

Dr. Omar Genha Taha
DIRETOR PRESIDENTE
UNIMED LONDRINA

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Londrina



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2018

Nome Completo do Candidato

CRM-PR

Especialidade/Área de Atuação Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO UNIMED
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	Cópia da carteira do CRM/PR	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná;	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM	
	Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2018, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Londrina ou de cidades da área de abrangência da Unimed Londrina;	
	Cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);	
	Cópia de Diplomas de Cursos e títulos na especialidade pretendida	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida	
	Formulário de condições especiais (se for o caso)	
	Declaração conforme Anexo VI	

Análise de Documentação

Situação

I

II

III

Pontuação

Classificação

I

II

III



Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2018, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Londrina



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2018

Nome Completo do Candidato

Nº CRM-PR

A. Cursos e títulos na especialidade pretendida - Valor 03 - Máx.: 15 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1	Nome do Curso			Uso FU	
	Promotor			Pontos	Doc.
	Período do Curso	/ / à / /			
2	Nome do Curso				
	Promotor				
	Período do Curso	/ / à / /			
3	Nome do Curso				
	Promotor				
	Período do Curso	/ / à / /			
4	Nome do Curso				
	Promotor				
	Período do Curso	/ / à / /			
5	Nome do Curso				
	Promotor				
	Período do Curso	/ / à / /			

B. Titulações (Mestrado: 5 pontos/ Doutorado: 10 pontos/ Máx. 15 pontos)

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1	Mestrado:			Uso FU	
2	Doutorado:			Pontos	Doc.

C. Tempo de Exercício na Especialidade - Valor 5/ano - Máx.: 20 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1	Nº de anos de exercícios na Especialidade :			Uso FU	
---	---	--	--	--------	--

Total de Pontos:

Londrina - Processo Seletivo, 2018

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Análise de Documentação			Situação		
I	II	III			
Pontuação			Classificação		
I	II	III			

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como
Cooperados Unimed Londrina**



**Faculdade
UNIMED**

ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2018

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM-PR

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

- a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.
- c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.
- d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na UJF até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed Londrina**



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO

Nº CRM-PR

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2018

Itens

Pontuação

**Pontuação a ser
revisada**

Pontuação Candidato após revisão:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed Londrina**



Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO

Nº CRM-PR

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2018

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados - Unimed Londrina**



Anexo V

Edital 001/2018

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Londrina. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Londrina.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Londrina, de de 2018.

Nome do Candidato:

Número do CRM-PR:

Especialidade:

Assinatura: